

ANEXO II

R\$ 1,00																			
Programática	Descrição do Programa / Ação	Função / Subfunção	Esfera	GND	Fonte	Dotação Inicial	Suplem. Especial / Extraord.	Cancelamento	Contingenciame nto	Dotação Autorizada	Mov. Líquida de Créditos		Dotação Líquida	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
											Provisão	Destaque							
						A	B	C	D	E=A+B-C-D	F	G	H = E+F+G	I	I / H	J	J / H	K	K / H
	PROGRAMA 0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO																		
0089.0181.0054	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívis 085.246	09/272	2	1	56	4.870.740	-	-	-	4.870.740	-	-	4.870.740	4.870.740	100,0%	4.870.740	100,0%	4.870.740	100,0%
				1	69	8.809.481	-	-	-	8.809.481	-	-	8.809.481	6.754.011	76,7%	2.585.194	29,3%	1.913.563	21,7%
	PROGRAMA 0571 - PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL TRABALHISTA																		
0571.2004.0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - 085.251	02/301	2	3	00	4.287.960	-	-	-	4.287.960	-	-	4.287.960	4.287.960	100,0%	1.332.773	31,1%	1.332.773	31,1%
0571.2010.0054	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívis, Empregados e Militares - 085.248	02/331	1	3	00	1.054.944	-	-	-	1.054.944	-	-	1.054.944	1.054.944	100,0%	437.955	41,5%	437.955	41,5%
0571.2011.0054	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívis, Empregados e Militares - 085.249	02/331	1	3	00	1.560	-	-	-	1.560	-	-	1.560	1.560	100,0%	303	19,4%	303	19,4%
0571.2012.0054	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívis, Empregados e Militares - 085.250	02/331	1	3	00	6.240.000	1.514.665	-	-	7.754.665	-	-	7.754.665	6.240.000	80,5%	4.332.343	55,9%	4.332.343	55,9%
0571.00M1.0054	Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - 085.247	02/331	1	3	00	40.272	-	-	-	40.272	-	-	40.272	10.000	24,8%	2.365	5,9%	2.365	5,9%
0571.2549.0054	Comunicação e Divulgação Institucional - 085.253	02/131	1	3	00	50.000	-	-	-	50.000	-	-	50.000	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
0571.4224.0054	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - 085.244	02/061	1	3	00	2.148.000	-	-	-	2.148.000	-	-	2.148.000	2.148.000	100,0%	377.299	17,6%	375.367	17,5%
0571.4256.0054	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - 085.252 / 094.002	02/122	1	3	00	15.249.009	1.094.871	-	-	16.343.880	-	-	16.343.880	14.210.713	86,9%	5.837.456	35,7%	5.544.205	33,9%
				3	50	2.100.000	-	-	-	2.100.000	-	-	2.100.000	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
				3	81	-	720.000	-	-	720.000	-	-	720.000	6.300	0,9%	-	0,0%	-	0,0%
				4	00	1.145.000	381.667	-	381.667	1.145.000	-	-	1.145.000	71.711	6,3%	-	0,0%	-	0,0%
				4	50	160.801	53.600	-	53.600	160.801	-	-	160.801	101.381	63,0%	20.823	12,9%	20.823	12,9%
				4	81	200.000	66.667	-	66.667	200.000	-	-	200.000	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
0571.4256.0054	Capacitação de Recursos Humanos - 085.254	02/122	1	3	00	991.400	-	-	-	991.400	-	-	991.400	825.951	83,3%	347.049	35,0%	316.570	31,9%
0571.4256.0054	Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho - 085.255	02/122	1	3	00	151.200	-	-	-	151.200	-	-	151.200	151.200	100,0%	65.299	43,2%	65.299	43,2%
0571.4256.0054	Reforma e Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Campo Grande- 085.256	02/122	1	3	00	100.000	-	-	-	100.000	-	-	100.000	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
		02/122	1	3	81	720.000	-	720.000	-	-	-	-	-	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
0571.4256.0054	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - 085.257	02/122	1	3	00	329.500	-	-	-	329.500	-	-	329.500	226.095	68,6%	65.695	19,9%	65.695	19,9%
0571.4256.0054	Trabalho Seguro - 107.226	02/122	1	3	00	-	60.000	-	-	60.000	-	-	60.000	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
0571.136U.5218	Reforma e Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Campo Grande - 096.899 / 096.900	02/122	1	3	00	10.575.000	-	-	5.276.505	5.298.495	-	-	5.298.495	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
		02/122	1	4	00	3.525.000	-	-	1.758.835	1.766.165	-	-	1.766.165	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
0571.2C73.0001	Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação - 084.847	02/126	1	3	00	-	-	-	-	-	118.564	-	118.564	97.503	82,2%	39.001	32,9%	39.001	32,9%
		02/126	1	4	00	-	-	-	-	-	1.065.933	-	1.065.933	1.065.933	100,0%	-	0,0%	-	0,0%
0571.09HB.0054	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - 085.243	02/122	1	1	00	22.100.000	-	-	-	22.100.000	-	-	22.100.000	17.124.715	77,5%	8.895.817	40,3%	8.895.817	40,3%
0571.20TP.0054	Pagamento de Pessoal Ativo da União - 085.245	02/122	1	1	00	115.076.639	-	-	-	115.076.639	-	-	115.076.639	101.902.143	88,6%	55.167.445	47,9%	53.089.854	46,1%
	PROGRAMA 0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS																		
0901.0005.0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)	28/846	1	1	00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
0901.0625.0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor - 090.162	28/846	1	1	00	-	-	-	-	-	262.440	-	262.440	262.440	100,0%	262.008	99,8%	262.008	99,8%
TOTAL						199.926.506	3.891.470	720.000	7.537.274	195.560.702	1.446.937	-	197.007.639	161.413.302	81,9%	84.639.565	43,0%	81.564.681	41,4%

Fonte: SIAFI

Legendas:

Classificação Funcional: indica a área de ação governamental em que a despesa será realizada.

Função: 02 – Judiciária

Função: 09 – Previdência Social

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 061 – Ação Judiciária

Subfunção: 122 – Administração Geral

Subfunção: 126 – Tecnologia da Informação

Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição

Subfunção: 331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Classificação por Esfera Orçamentária: a esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (1), da seguridade social (2) ou de investimento das empresas estatais (3), conforme disposto no § 5º do art. 165 da Constituição.

Esfera 1 - Orçamento Fiscal

Esfera 2 - Orçamento da Seguridade Social

GND - Grupo de Natureza da Despesa: é um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

GND 1 - Pessoal e Encargos Sociais

GND 3 - Outras Despesas Correntes

GND 4 - Investimentos

Classificação da Receita por Fonte de Recursos: entende-se por fonte de recursos a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

Fonte 100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1); Recursos Ordinários (00)

Fonte 127 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1); Custas e Emolumentos - Poder Judiciário (27)

Fonte 150 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados

Fonte 156 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1); Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor (56)

Fonte 169 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1); Contribuição Patronal p/ o Plano de Seguridade Social do Servidor (69)

Fonte 178 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1); Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (78)

Fonte 181 - Recursos de Convênios